

Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 244.09.26

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES
CNPJ: 12.920.278/0001-66

Câmara Municipal de Itatuba-PB.

Projeto de Resolução Nº 013/2026 Aprovado

Por Maioria absoluta

Sala das Sessões, em 14/09/26

José Ronaldo Pedro da Silva
Presidente

João Gustavo Z. Siqueira
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2026

Altera o art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatuba/PB, para ampliar a composição da mesa diretora, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei aprova:

Art. 1º O art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatuba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Mesa é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, sendo composta por 1 (um) Presidente, 1 (um) 1º Vice-Presidente, 1 (um) 2º Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, com mandatos de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição.

Parágrafo único. É vedada a eleição de Vereador suplente para a Mesa.”

Art. 2º As demais disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatuba permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatuba - PB, 31 de agosto de 2026.

José Ronaldo Pedro da Silva
JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
AUTOR DA PROPOSIÇÃO



Diário Oficial

EDIÇÃO N° 244.09.26

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar o art. 13 do Regimento Interno da *Câmara Municipal de Itatuba*, promovendo a ampliação da composição da Mesa Diretora mediante a criação do cargo de **2º Vice-Presidente**.

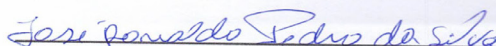
A medida busca aperfeiçoar a estrutura organizacional da Mesa Diretora, órgão responsável pela condução dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, proporcionando uma distribuição mais adequada das atribuições e responsabilidades inerentes à direção da Casa Legislativa.

A inclusão de um segundo cargo de Vice-Presidente contribuirá para o fortalecimento da continuidade administrativa e dos trabalhos parlamentares, especialmente nas hipóteses de ausência, impedimento ou vacância dos membros que compõem a Presidência da Mesa, permitindo maior eficiência na condução das atividades institucionais.

Além disso, a ampliação da composição da Mesa Diretora possibilita uma maior participação dos membros do Poder Legislativo na gestão interna da Câmara, fortalecendo os princípios da representatividade, da colegialidade e da eficiência administrativa.

Dessa forma, considerando a importância do aprimoramento da organização interna do Poder Legislativo Municipal, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Itatuba – PB, 31 de agosto de 2026


JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA
AUTOR DA PROPOSIÇÃO

